
TERMO DE CONDIÇÕES E POLÍTICAS DO AMMMIGO – CLIENTE E AMMMIGO AMMMIGO

O presente Termo de Condições e Políticas do AMMMIGO, dispõe sobre as condições gerais e políticas aplicáveis ao contrato firmado entre a MMM e o AMMMIGO.

Os termos e expressões utilizados e/ou iniciados com letra maiúscula no presente termo, terão as definições e significados a eles atribuídos no **Anexo 1, disposto ao final deste termo. Tais termos definidos serão igualmente aplicáveis ao Formulário de Cadastro a ser preenchido pelo Cliente/AMMMIGO.**

SEÇÃO 1 • MISSÃO E VALORES

1.1. Missão da MMM: A MMM quer fazer da sua casa o melhor lugar do mundo. Para isso, definimos os nossos valores:



1.2. Os valores pautam todas as ações e reações da MMM, sendo que os mesmos devem permear todas as relações com clientes, parceiros, fornecedores e com o tiMMMe. Esclarecimentos e exemplos práticos dos valores e sua utilização em diversas situações são feitos no curso aMMMIgo.

1.3. O relacionamento com os clientes é fundamental para a MMM, motivo pelo qual os AMMMIGOs do programa aMMMIgo devem sempre pautarem sua conduta de acordo com os valores acima expostos.

SEÇÃO 2 • CADASTRO E CONTRATO

2.1. Vinculação Contratual. Ao preencher e submeter o Formulário de AMMMIGO, solicitando, assim, seu cadastro como AMMMIGO, a Pessoa interessada na atuação como AMMMIGO:

(i) Atesta, declara e garante que avaliou o conteúdo preenchido neste Termo de Condições e Políticas, bem como todas as condições jurídicas e comerciais aplicáveis ao Contrato e, livremente, optou por solicitar esta contratação;

(ii) Aceita/adere, integralmente e sem ressalvas, às cláusulas, aos termos, às políticas e/ou às condições previstas neste Termo de Condições e Políticas e no Formulário de AMMMIGO; e

(iii) Declara ter ciência e concordar que, uma vez aprovada a solicitação de cadastro como AMMMIGO, o Formulário de AMMMIGO, em conjunto com o Termo de Condições Gerais, bem como com todos demais formulários e documentos correlatos que venham a ser celebrados, ainda que apenas digital/virtualmente, entre AMMMIGO e MMM (como, por exemplo, o Termo de Transferência Permitida à Pessoa Jurídica) correspondem ao Contrato.

2.2. Cadastro do AMMMIGO. Para solicitar o cadastro como AMMMIGO com a MMM, a Pessoa Titular da Conta deve:

(i) Sendo Pessoa Física, possuir capacidade legal para concordar e se vincular a este Termo de Condições e Políticas, para formalizar o Contrato e para praticar todos os atos decorrentes da condição de AMMMIGO, não se encontrando, em qualquer hipótese, sob impedimento legal e/ou contratual;

(ii) Sendo Pessoa Jurídica, estar devidamente constituída, estar em regular funcionamento e em conformidade com as leis brasileiras, ter objeto social adequado à atuação como AMMMIGO, estar devidamente representada de acordo com seus atos constitutivos;

(iii) Fazer sua inscrição de AMMMIGO junto à MMM, mediante o preenchimento do Cadastro/Formulário de AMMMIGO, disponível no site da MMM (www.meumoveldemadeira.com.br), o qual deverá ser assinado de forma física (com reconhecimento de firma) ou digitalmente, acompanhado da documentação descrita no referido formulário;

(iv) Ter efetuado compras no site da MMM (www.meumoveldemadeira.com.br) nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores ao preenchimento do Cadastro/Formulário;

(v) A partir do dia 01/01/2025, pagar a Taxa de Cadastro e inscrição, no valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos);

(vi) Estar ciente e de acordo que a Taxa de Cadastro/Formulário não é reembolsável porque faz frente aos custos administrativos incorridos pela MMM com o processamento da solicitação de cadastro da Pessoa interessada;

(vii) Fazer a assinatura no Curso AMMMIGO, disposto no site da MMM, o qual trará mensalmente, informações relevantes sobre os produtos e lançamentos da marca, sendo, portanto, imprescindível acompanhar o curso mensalmente;

(viii) A partir do dia 01/01/2025, estar em dia com a assinatura do CURSO AMMMIGO, para o qual deve ser pago mensalmente a quantia de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos, (o valor da assinatura mensal será reajustado a cada início de ano pela MMM), mediante o pagamento da taxa disposta disponibilizada na plataforma do curso (www.meumoveldemadeira.com.br/ammigo), tendo o seu primeiro vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da taxa de Cadastro;

(ix) Manter o seu cadastro e a sua inscrição no curso de AMMMIGOs ativos e, com isso fazer jus ao recebimento mensal de bônus pelas vendas efetuadas pela MMM, por meio do programa AMMMIGO, abaixo especificado.

2.3. Estar ciente e de acordo que o objetivo de atuar como AMMMIGO, não compreende como atividade a venda de Produtos a terceiros, sendo esta expressamente proibida. A atuação como AMMMIGO é verificada através das compras efetuadas por pessoas indicadas pelo AMMMIGO através do link de indicação, constante na área privativa do AMMMIGO no site da MMM.

2.4. Aceite ou Recusa de Solicitações do AMMMIGO. A MMM se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério e sem a necessidade de justificativa, aprovar ou recusar

solicitações de cadastro de AMMMIGOS apresentadas à ela, podendo, ainda, a seu exclusivo critério, a qualquer momento e sem que isso implique qualquer responsabilidade, realizar as buscas legalmente disponíveis e que julgar necessárias para apurar a existência de fatos impeditivos a aceitação do cadastro, tais como, por exemplo, dados incorretos ou inverídicos, bem como solicitar ao AMMMIGO, informações e/ou documentos adicionais.

(i) Ficam as partes por este termo, cientes de que entidades e indivíduos ligados à Administração Pública direta ou indireta, não poderão ser cadastrados como AMMMIGOS, sem a permissão escrita do departamento jurídico da MMM.

2.5. Ausência de Responsabilidade da MMM. A MMM não se responsabiliza pela correção e pela veracidade dos dados inseridos no Formulário de AMMMIGO, pelo que, a pessoa natural agindo em seu nome, ou em nome de pessoa jurídica, em qualquer caso e a qualquer tempo, garantem e respondem, civil, administrativa e criminalmente, pela veracidade, exatidão e autenticidade dos dados cadastrais fornecidos.

2.6. Atuação do AMMMIGO. O Titular da Conta do cadastro de AMMMIGO que seja uma pessoa natural, ao submeter o Formulário de AMMMIGO, declara estar ciente e de acordo que:

(i) Atingindo o AMMMIGO, bônus mensal igual ou superior a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), este deverá obrigatoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo aprovação da MMM em sentido contrário, por escrito, transferir os direitos e obrigações inerentes ou relacionados ao Contrato, para uma Pessoa Jurídica (a ser aprovada pela MMM) em seu nome e que atenda aos mesmos requisitos atendidos pela pessoa natural, a qual assumirá a posição contratual de AMMMIGO, para todos os fins e efeitos do Contrato, sob pena de cancelamento do presente termo, sem a necessidade de qualquer aviso;

(ii) Salvo mediante aprovação da MMM em sentido contrário, por escrito, a Pessoa Jurídica acima mencionada, será uma empresa unipessoal de propriedade do AMMMIGO;

(iii) O Termo de Transferência do AMMMIGO – Pessoa Física, para a o AMMMIGO – Pessoa Jurídica, deverá se dar conforme modelo disponibilizado no Site do programa AMMMIGO da MMM, com o qual será formalizada a solicitação de cessão e transferência de todos os direitos e obrigações inerentes ou relacionados a este termo.

(iv) Caso a Transferência para a o AMMMIGO – Pessoa Jurídica, não seja realizada em conformidade com esta Cláusula 2.5., incluindo, mas não limitado a, nos casos em que a Pessoa Jurídica não tiver sido regularmente constituída e/ou não tiver inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e/ou não tiver objeto social adequado às atividades de AMMMIGO, a MMM poderá rejeitar a cessão e transferência dos direitos e obrigações da pessoa natural Titular da Conta à Pessoa Jurídica em questão, caso em que o Termo de Transferência Permitida à Pessoa Jurídica será considerado ineficaz.

(v) Caso não seja constituída Pessoa Jurídica apropriada, nos termos da Cláusula 2.5. enquanto o AMMMIGO fizer as indicações de vendas e de AMMMIGOS em nome da sua pessoa física, será considerada existente uma sociedade despersonificada (irregular), respondendo o AMMMIGO ilimitadamente por todas as taxas, obrigações e encargos sociais, decorrentes das suas indicações e consequentes bônus.

2.7. Dever de Atualizar Informações. O AMMMIGO deve avisar imediatamente a MMM, por escrito, sobre qualquer mudança nos dados cadastrais e demais informações, em campo próprio disponível no Site do programa AMMMIGO da MMM. Caso descumpra a obrigação estabelecida nesta Cláusula, o AMMMIGO estará sujeito às sanções estabelecidas neste contrato.

2.8. Vedação à manipulação da operação e à atuação em Conflito de Interesses. O AMMMIGO não poderá manipular a sua operação com a finalidade de aumentar ganhos decorrentes do Plano de Bonificação, ou de atuar em conflito de interesses ou em desacordo com as disposições

do presente Termo de Condições e Políticas. Dessa forma, o AMMMIGO (por si e/ou por suas Partes Relacionadas, direta ou indiretamente) não poderá atuar ou Participar de qualquer atividade de revenda e operar ou Participar de mais de uma Assessoria. Assim, exemplificativamente, mas sem limitação:

(i) Vedação à Duplicidade de Contas entre Conjuges e/ou Companheiros: Cônjuges ou companheiros em união estável podem ser sócios entre si em uma única Pessoa Jurídica que seja um AMMMIGO , mas não podem possuir contas distintas ou serem sócios em Pessoas Jurídicas distintas que sejam, cada uma delas, um AMMMIGO . Se dois AMMMIGOS se casarem ou passarem a viver em união estável, somente um dos contratos poderá continuar ativo, sendo dever dos respectivos AMMMIGOS comunicarem a MMM imediatamente acerca da alteração de seu estado civil e quem deterá os direitos sobre a conta.

(ii) Em caso de dúvidas quanto à caracterização de manipulação de Organização e/ou conflito de interesses, o AMMMIGO deverá entrar em contato com a Central de Atendimento previamente, certificando-se de que sua conduta não viola ou violará este Termo de Condições ;

(iii) Outras situações e práticas possivelmente classificáveis como manipulação de Organização e/ou conflito de interesses poderão ser vedadas no Contrato, ainda que por meio de documento apartado, que será considerado parte do Contrato.

2.9. Relação de Independência entre AMMMIGO e MMM. O AMMMIGO e a MMM são contratantes independentes entre si, e o AMMMIGO não é e nem poderá ser considerado um agente, sócio, parceiro, representante legal, franqueado ou de qualquer outra forma Colaborador da MMM. Nesse sentido:

(i) O AMMMIGO não possui legitimidade nem está autorizado a contrair qualquer dívida ou obrigação em nome da MMM;

(ii) O AMMMIGO reconhece e concorda que este contrato, não gera qualquer vínculo empregatício seu e de seus colaboradores com a MMM, bem como, reconhece que ele mesmo controla a maneira e os meios pelos quais executa suas atividades e opera seus negócios, estando somente sujeito aos termos, condições e limites deste Contrato, cuja natureza é exclusivamente civil/empresarial, sendo ele responsável por arcar com os investimentos, custos, encargos sociais e despesas incorridas para a regularidade e manutenção de suas atividades.

2.10. Indenização pelo AMMMIGO. O AMMMIGO concorda em indenizar e eximir a MMM e seus Colaboradores, de todas e quaisquer repercussões e efeitos, tais como demandas, responsabilidades, perdas e danos de quaisquer naturezas (incluindo, sem se limitar a despesas, indenizações, cobranças, multas e/ou penalidades custas processuais, honorários periciais e honorários advocatícios sucumbenciais e contratuais), decorrentes do descumprimento legais e/ou contratual, tais como, por exemplo, os originados de:

(i) Fatos, atos e omissões praticados pelo AMMMIGO e/ou circunstâncias oriundas de procedimentos adotados pelo AMMMIGO na consecução de suas atividades, sejam de que natureza forem.

(ii) Descumprimento, pelo AMMMIGO, de quaisquer disposições do Contrato e/ou de qualquer outro documento que o AMMMIGO tiver pactuado com a MMM;

(iii) Descumprimento, pelo AMMMIGO, de qualquer disposição legal e/ou de qualquer obrigação relacionada aos seus Colaboradores;

(iv) Descumprimento, pelo AMMMIGO, de qualquer disposição legal e/ou de qualquer obrigação assumida no âmbito da relação mantida entre o AMMMIGO e Clientes; e

(v) Violação, pelo AMMMIGO , de qualquer direito de marca, de imagem e/ou de propriedade intelectual da MMM e/ou de quaisquer terceiros.

2.11. Cumprimento do Contrato. Se o AMMMIGO deixar de cumprir quaisquer disposições do Contrato, poderá estar sujeito, a exclusivo critério da MMM, à aplicação das consequências e sanções estabelecidas no Contrato, incluindo, mas não se limitando a, a rescisão do Contrato, a perda do direito a realizar Cadastramento e/ou Patrocínio e a perda do direito a receber Bônus.

2.12. Vigência do Contrato e Prorrogação. A vigência do Contrato é de 01 (um) ano, a contar da data em que a MMM comunicar a aprovação do cadastro do AMMMIGO. O Contrato será prorrogado automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, salvo se (1) o AMMMIGO comunicar à MMM, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração da vigência, acerca de sua intenção de não prorrogá-lo; (2) a MMM comunicar ao AMMMIGO, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração da vigência, acerca de sua intenção de não prorrogá-lo; (3) ou se o Contrato tiver sido terminado antecipadamente por causa justificada.

2.13. O AMMMIGO concorda e expressa o seu ciente de que, para continuar a ser um AMMMIGO, deve estar em dia com a assinatura do CURSO AMMMIGO, para o qual deve ser paga taxa mensal estipulada no item "vii", da cláusula 2.2. **O AMMMIGO desde já autoriza a MMM a descontar automaticamente a taxa mensal da Assinatura do CURSO AMMMIGO de quaisquer bônus ao que o AMMIGO faça jus, sendo que neste caso não será aplicado qualquer desconto ou similar de campanhas em andamento, como, por exemplo, mas não limitado a campanhas de isenção de pagamento de mensalidade.**

2.14. Término Antecipado do Contrato.

- (i) Rescisão pelo AMMMIGO. O AMMMIGO poderá rescindir o Contrato a qualquer momento imotivadamente, mediante notificação escrita à MMM, sendo assim o contrato será considerado rescindido e a sua conta definitivamente encerrada.
- (ii) Rescisão pela MMM. A MMM terá o direito de rescindir o Contrato nos seguintes casos:
 - a. Com efeitos imediatos e mediante comunicação ao AMMMIGO, em caso de descumprimento, pelo AMMMIGO, de qualquer outra obrigação estabelecida ou decorrente do Contrato (incluindo, sem limitação, a obrigação de pagar a taxa da assinatura do CURSO AMMMIGO, disposta no item "vii", da cláusula 2.2 deste contrato ou a ausência do preenchimento, pelo AMMMIGO, dos requisitos aqui estabelecidos), desde que referido descumprimento seja insanável ou, em sendo sanável, não seja corrigido no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento de comunicação escrita enviada pela MMM;
 - b. Com efeitos imediatos e mediante comunicação ao AMMMIGO que pratique ou participe de qualquer conduta ilegal, fraudulenta, simulada, enganosa ou que implique falta de boa-fé objetiva, desde que referida conduta seja insanável ou, em sendo sanável, não seja corrigida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento de comunicação escrita enviada pela MMM;
 - c. Com efeitos imediatos e mediante comunicação ao AMMMIGO, caso este esteja Inativo por mais de 12 (doze) meses;
 - d. Com efeitos imediatos, em caso de dissolução, liquidação ou Insolvência do AMMMIGO;
 - e. Com efeitos imediatos, caso o AMMMIGO revogue o consentimento outorgado à MMM para o Tratamento de seus Dados Pessoais e/ou solicite o término do Tratamento, caso tal consentimento seja, na opinião da MMM, necessário para a continuidade do Contrato; ou
 - f. A exclusivo critério da MMM, independentemente do motivo, sem necessidade de justificativa e sem qualquer ônus, mediante comunicação ao AMMMIGO com efeitos em 30 (trinta) dias contados do seu envio.

(iii) Recadastramento Após o Término do Contrato. Em caso de término do Contrato por qualquer motivo, o AMMMIGO não poderá solicitar novamente o cadastro como AMMMIGO por 06 (seis) meses a partir da data de sua última Atividade.

2.15. Obrigações de Confidencialidade. Todas as obrigações relacionadas à confidencialidade de informações e da Organização do AMMMIGO sobrevivem ao término do Contrato.

2.16. Alterações ao Contrato. A MMM se reserva o direito de alterar o Contrato, por meio de comunicação prévia e por escrito ao AMMMIGO com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, por meio de qualquer um dos canais oficiais de comunicação da MMM, inclusive o Site do programa AMMMIGO da MMM, e-mails, boletins informativos ou outras publicações ou envios postais ao AMMMIGO. A continuidade da atuação do AMMMIGO após a entrada em vigor das alterações, incluindo, mas não limitado ao Cadastro ou Patrocínio de outros AMMMIGOs e/ou do recebimento de Bônus, será considerada e interpretada como manifestação de plena aceitação e concordância do AMMMIGO com relação às alterações realizadas.

2.17. Efeito Vinculante e Transferência da Assessoria.

(i) Efeito Vinculante. O Contrato vincula a MMM e o AMMMIGO, bem como seus respectivos cessionários, herdeiros e sucessores a qualquer título.

(ii) Transferência. O AMMMIGO não pode Transferir seus direitos e obrigações decorrentes do Contrato (incluindo, mas não limitado aos seus bônus) sem o consentimento prévio e por escrito da MMM.

2.18. Limitação de Responsabilidade da MMM. A MMM e seus Colaboradores não serão responsáveis por quaisquer:

(i) Lucros cessantes, danos indiretos, morais, à imagem, reputacionais e/ou danos decorrentes de perda de chance ou oportunidade, resultantes de, ou relacionados à operação ou ao uso dos Produtos, incluindo, mas sem se limitar a, danos decorrentes de Demandas contra o AMMMIGO por qualquer terceiro e por qualquer motivo, ainda que a MMM e/ou seus Colaboradores tenham recebido qualquer notificação do AMMMIGO e/ou de qualquer terceiro acerca da possibilidade de ocorrência de referidos danos.

(ii) Danos de qualquer natureza decorrentes da mora ou inadimplemento de obrigações pela MMM e/ou seus Colaboradores, caso tal mora ou inadimplemento decorra de caso fortuito ou força maior, conforme definidos no Código Civil, e/ou de qualquer outra forma decorra de atos ou fatos fora do seu controle razoável.

O valor total de indenizações a serem pagas pela MMM ao AMMMIGO conforme o Contrato e/ou a Lei Aplicável estará limitado ao valor total recebido pela MMM em decorrência das compras realizadas pelo AMMMIGO.

SEÇÃO 3 • COMPRA DE PRODUTOS E PROIBIÇÃO À REVENDA

3.1. Proibição à Revenda de Produtos. Os Produtos eventualmente adquiridos pelo AMMMIGO (1) são destinados a consumo próprio ou às Ações Gratuitas de Marketing; e (2) não podem ser revendidos a qualquer Pessoa, sob nenhuma hipótese e por nenhum meio, ainda que o AMMMIGO Pessoa Jurídica tenha a atividade de comercialização ou revenda de mercadorias em seu objeto social e/ou em seus cadastros nacionais de atividade econômica.

SEÇÃO 4 • RECEITAS DO AMMMIGO

4.1 Diretrizes Gerais.

(i) Receitas do AMMMIGO. O AMMMIGO pode gerar receitas oriundas das vendas de Produtos realizadas pela MMM de duas formas: (1) por meio do recebimento de Bônus, percentuais sobre os preços de Produtos (excluídos os fretes) vendidos pela MMM, por indicação direta do AMMMIGO, mediante envio de link de indicação pelo Site do programa AMMMIGO da MMM e, (2) por meio do recebimento de Bônus, percentuais sobre os preços de Produtos (excluídos os fretes) vendidos pela MMM, em razão de vendas de Produtos realizadas pelos AMMMIGOS CADASTRADOS pela sua indicação, mediante envio de link de acesso pelo Site do programa AMMMIGO da MMM.

(ii) Créditos MMM. Todos os valores devidos pela MMM ao AMMMIGO de acordo com esta Seção 4 estão baseados e dependem das vendas de Produtos realizadas pela MMM a terceiros indicados pelo AMMMIGO, e serão computados como Créditos MMM. O AMMMIGO não receberá qualquer bonificação ou remuneração pela simples indicação.

(iii) Devolução de Valores. Considerando o disposto nos itens acima, caso uma compra e venda de Produto venha a ser posteriormente desfeita e/ou cancelada, por qualquer motivo: (a) o AMMMIGO não fará jus a nenhum Bônus, retribuição ou remuneração em relação a compra cancelada/devolvida/caracterizada como fraude; e (b) a MMM terá o direito de exigir do AMMMIGO a devolução dos valores que lhe tenham sido pagos nos termos desta Seção 4 com relação à compra cancelada/devolvida. A MMM debitará o valor a ser devolvido do saldo de Créditos MMM do AMMMIGO e poderá exigir a devolução desses valores por qualquer meio admitido pela Lei Aplicável, inclusive por meio da compensação de referidos valores com valores a serem pagos ao AMMMIGO no futuro, nos termos do artigo 368 do Código Civil.

(iv) Recomposição de Saldo Negativo de Créditos MMM. Em qualquer hipótese em que o saldo de Créditos MMM do AMMMIGO se tornar negativo, como, por exemplo, compras canceladas, o AMMMIGO deverá pagar/restituir à MMM o valor total do saldo negativo no prazo de 30 (trinta) dias. Não sendo efetuado o pagamento no prazo anteriormente pactuado entre as partes, o AMMMIGO, incorrerá no pagamento de atualização monetária (INPC+), juros moratórios (1% ao mês) e multa moratória (2%), todos incidentes sobre a totalidade do débito. Sem prejuízo do disposto acima, a MMM poderá, a seu exclusivo critério, exigir imediatamente o pagamento do débito existente, bem como compensar o valor devido pelo AMMMIGO com os valores que ele vier a fazer jus no futuro em decorrência do Contrato, nos termos do artigo 368 do Código Civil.

(v) Ausência de Garantia de Receita, Rentabilidade ou Lucratividade. A MMM não garante aos AMMMIGOS nenhuma receita específica, nem assegura nenhum nível de rentabilidade, lucratividade ou faturamento mínimos ao AMMMIGO, pois o êxito nas receitas do AMMMIGO, somente podem vir da indicação de vendas bem sucedidas de Produtos pela MMM.

(vi) Riscos do Negócio. O AMMMIGO reconhece e concorda que a operação envolve riscos, assim como qualquer outro tipo de atividade empresarial, não existindo por parte da MMM qualquer garantia de sucesso e de desenvolvimento das atividades do AMMMIGO. O AMMMIGO reconhece e concorda, ainda, que não há qualquer promessa ou garantia, por parte da MMM, de que o modelo e/ou a oportunidade de negócios da MMM e/ou os Produtos satisfarão os planos e os objetivos do AMMMIGO e dos seus indicados.

4.2 Plano de Bonificação. O AMMMIGO poderá ganhar Bônus baseados na venda de Produtos pela MMM a AMMMIGOS por ele indicados, **lembrando que nem todos os Produtos e promoções da MMM geram direito a Bônus**. Os valores pagos aos AMMMIGOS buscam recompensar os esforços de todos, desde o AMMMIGO de Classificações mais baixas até o AMMMIGO de Classificações mais altas. Os Bônus são pagos considerando um percentual interno estabelecido pela MMM. Os Bônus incluem: (1) Bônus Nível 1; (2) Bônus Nível 2; (3) Bônus Nível 3; (4) Bônus Nível 4;

(5) Bônus Nível 5 e (6) Bônus gerado por vendas diretas:

(i) Bônus Nível 1 – Pago ao AMMMIGO, por compras realizadas pelos AMMMIGOS cadastrados pela sua indicação, mediante link específico por ele enviado. O AMMMIGO ganhará o Bônus de Nível 1, equivalente a 1% (um por cento) sobre todas as compras realizadas no Site da MMM, pelos AMMMIGOS cadastrados pela sua indicação (mediante link por ele fornecido), pagos conforme dados fornecidos pelo AMMMIGO em seu cadastro inicial;

(ii) Bônus Nível 2 – Pago ao AMMMIGO, por compras realizadas através de link enviado pelo AMMMIGO que foi cadastrado pela sua indicação. O AMMMIGO cadastrado por este contrato, ganhará o Bônus de Nível 2, equivalente a 2% (dois por cento) sobre todas as compras realizadas no Site da MMM, pelas pessoas indicadas pelo AMMMIGO que foi cadastrado pela sua indicação (mediante link por ele fornecido), pagos conforme dados fornecidos pelo AMMMIGO em seu cadastro inicial;

(iii) Bônus Nível 3 – Pago aos AMMMIGOS, por compras realizadas através de link enviado pelo AMMMIGO que foi cadastrado por indicação do 1º (primeiro) AMMMIGO indicado por este contrato. O AMMMIGO cadastrado por este contrato, ganhará o Bônus de Nível 3, equivalente a 2% (dois por cento) sobre todas as compras realizadas no Site da MMM, pelas pessoas indicadas pelo 1º (primeiro) AMMMIGO indicado por este contrato (mediante link por ele fornecido), pagos conforme dados fornecidos pelo AMMMIGO em seu cadastro inicial;

(iv) Bônus Nível 4 – Pago aos AMMMIGOS, por compras realizadas através de link enviado pelo AMMMIGO que foi cadastrado por indicação do 2º (segundo) AMMMIGO indicado por este contrato. O AMMMIGO cadastrado por este contrato, ganhará o Bônus de Nível 4, equivalente a 3% (três por cento) sobre todas as compras realizadas no Site da MMM, pelas pessoas indicadas pelo 2º (segundo) AMMMIGO indicado por este contrato (mediante link por ele fornecido), pagos conforme dados fornecidos pelo AMMMIGO em seu cadastro inicial;

(v) Bônus Nível 5 – Pago aos AMMMIGOS, por compras realizadas através de link enviado pelo AMMMIGO que foi cadastrado por indicação do 3º (terceiro) AMMMIGO indicado por este contrato. O AMMMIGO cadastrado por este contrato, ganhará o Bônus de Nível 5, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre todas as compras realizadas no Site da MMM, pelas pessoas indicadas pelo 3º (terceiro) AMMMIGO indicado por este contrato (mediante link por ele fornecido), pagos conforme dados fornecidos pelo AMMMIGO em seu cadastro inicial;

(vi) Bônus Gerado pela Venda Direta do AMMMIGO, através do seu link de referência e disponível em sua área exclusiva, no Site da MMM. O AMMMIGO cadastrado por este contrato, ganhará o Bônus de Nível 6, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre todas as vendas realizadas diretamente por ele, de produtos do Site da MMM, (através de link gerado em sua rede), pagos conforme dados fornecidos pelo AMMMIGO em seu cadastro inicial;

(vii) TABELA EXEMPLO dos Bônus

Exemplo de bônus dentro do programa aMMMigo							
Alfredo é o primeiro aMMMigo e está formando sua rede de aMMMigos.							
Alfredo convidou Bianca usando seu link de rede							
Bianca convidou Carlos pelo seu link de rede							
Carlos convidou Dominik							
Dominik convidou Eduardo							
Eduardo convidou Fábio							
Fábio convidou Gustavo							
Quem ganha bônus e quanto % da venda							
Quem fez a venda	Alfredo	Bianca	Carlos	Dominik	Eduardo	Fábio	Gustavo
Alfredo	5%						
Bianca	1%	5%					
Carlos	2%	1%	5%				
Dominik	2%	2%	1%	5%			
Eduardo	3%	2%	2%	1%	5%		
Fábio	5%	3%	2%	2%	1%	5%	
Gustavo	-	5%	3%	2%	2%	1%	5%

4.3 Incentivos Especiais ou Promocionais. De tempos em tempos poderão ser oferecidos incentivos ou promoções especiais aos AMMMIGOS . Neste caso, a MMM poderá criar campanhas específicas com percentuais de bônus diferenciados para o AMMMIGO que efetuar a venda diretamente pelo seu link de referência, sendo nestes casos, mantidos os percentuais de Bônus por nível. Os detalhes destas ofertas e incentivos, serão divulgados nas publicações oficiais da MMM em seu Site .

4.4 As partes declaram estarem cientes de que a base de cálculo do bônus a ser recebido pelo AMMMIGO, será o valor total dos produtos vendidos, excluído o valor do frete.

4.5 DO PAGAMENTO DAS BONIFICAÇÕES: As bonificações serão disponibilizadas para pagamento aos AMMMIGOS, 60 (sessenta) dias após o último dia do mês da venda efetuada. Exemplo hipotético: As vendas efetuadas no mês de janeiro, terão suas bonificações liberadas no primeiro dia do mês de abril.

4.6 DO PAGAMENTO DAS BONIFICAÇÕES PARA O AMMMIGO –Serão descontadas das bonificações a serem pagas para o AMMMIGO, as vendas de mercadorias devolvidas, estornadas e, ainda, das vendas que forem configuradas como fraude, conforme já disposto no item “iii”, da cláusula 4.1.

4.7 DO PAGAMENTO DAS BONIFICAÇÕES PARA O AMMMIGO – PESSOA FÍSICA: Sendo o AMMMIGO pessoa física, do valor das suas bonificações, serão descontadas os impostos vigentes pela legislação que, atualmente são Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas – IRPF e INSS.

4.8 No caso das vendas geradas através de cupons promocionais, o valor do bônus a ser recebido pelo AMMMIGO, poderá ser diminuído, mediante divulgação gerada no momento da emissão do cupom. Neste caso, a redução do bônus é válida somente para o AMMMIGO que gerar a venda diretamente pelo seu link de referência, sendo mantidos os percentuais de bonificação por nível,

acima expostos.

4.9 O AMMMIGO somente poderá receber Bônus se cumprir todos os requisitos do Plano de Bonificação e não tiver descumprido ou estiver descumprindo qualquer obrigação estabelecida no Contrato, a exemplo de, mas não se limitando a:

(i) Deixando o AMMMIGO de assinar o CURSO AMMMIGO, imediatamente o valor das suas bonificações serão bloqueadas pela MMM, até que a sua assinatura seja reativada;

(ii) Deixando o AMMMIGO de assinar o CURSO AMMMIGO, por período superior de 03 (três) meses, seu cadastro será bloqueado e ele deixa de ter direito as bonificações sobre vendas geradas por seu link de referência, bem como por sua rede.

(ii.1) O valor das bonificações geradas antes de qualquer um dos bloqueios acima mencionados, continuarão disponíveis para pagamento ao AMMMIGO, sendo pagas mediante solicitação deste à MMM.

4.10. Anúncio de Produtos. Os Produtos disponíveis para venda ao público em geral serão automaticamente anunciados pela MMM no Site , para que tais Produtos sejam vendidos pela MMM a Clientes s. A MMM definirá, a seu exclusivo critério, os Produtos que serão anunciados, seus respectivos preços e as demais condições das ofertas, sem qualquer interferência do AMMMIGO .

a. Os anúncios de Produtos no Site da MMM poderão ser alterados por ela a qualquer momento e sem aviso prévio, tanto em relação à disponibilidade dos Produtos, como também em relação aos preços praticados, fretes, prazos de entrega, forma de pagamento etc.

4.11. Divulgação de Produtos. O AMMMIGO poderá divulgar Produtos anunciados pela MMM no Site para quaisquer Pessoas, enviando-lhes imagens e/ou informações e, até mesmo, convidando-as para visitar o Site . O Site poderá ser visitado por qualquer Pessoa que navegue na Internet. Qualquer Pessoa poderá visualizar todos os Produtos que, no momento de sua visita, estiverem anunciados no Site e, tendo interesse na compra de qualquer Produto, poderá concluir a compra por meio do Site e, a qualquer tempo, contatar o AMMMIGO por meio do Site .

4.12. Venda de Produtos. Os Produtos anunciados pela MMM no Site serão sempre vendidos pela MMM aos Clientes pessoas físicas. A compra de quaisquer Produtos poderá ser realizada no próprio Site e sua conclusão estará sujeita à confirmação do pagamento do respectivo preço pelo Cliente . O AMMMIGO não intervém e não participa da relação jurídica de qualquer compra e venda de Produtos estabelecida entre a MMM e os Clientes s por meio do Site .

4.13. Entrega de Produtos. Os Produtos serão entregues pela MMM diretamente ao Cliente de acordo com a forma e o prazo que tiverem sido selecionados pelo Cliente no momento da compra, mediante o pagamento dos custos correspondentes, se houver.

4.14. Retribuição ao AMMMIGO . Ao divulgar os Produtos anunciados pela MMM no Site do AMMMIGO , o AMMMIGO poderá ter direito, em caso de realização e confirmação de uma transação de compra e venda de Produto entre a MMM e o Cliente por meio do Site do AMMMIGO, a receber determinado percentual aplicável sobre o preço do Produto (excluído o frete), observados os termos e condições abaixo estabelecidos, lembrando que os percentuais a serem pagos ao AMMMIGO poderão variar de tempos em tempos, bem como de acordo com os Produtos anunciados e/ou as condições das ofertas. Os percentuais serão informados previamente pela MMM ao AMMMIGO .

4.15. A MMM só estará obrigada a pagar o percentual se, cumulativamente, (a) a transação de compra e venda tiver sido processada com sucesso, e cujo pagamento tiver sido efetivamente realizado pelo Cliente e recebido pela MMM; (b) o Cliente tiver recebido o Produto em conformidade com o respectivo pedido; (c) tiver decorrido o prazo de exercício do direito de arrependimento pelo Cliente nos termos da Lei Aplicável, sem que o Cliente tenha exercido tal direito e (d) o cliente tiver

acessado o site e efetuado a compra utilizando o link de referência do AMMMIGO.

4.16. Os valores a que o AMMMIGO fizer jus nos termos acima estipulados serão processados pela MMM periodicamente e são cumulativos em relação aos Bônus que o AMMMIGO eventualmente fizer jus em decorrência do Plano de Bonificação.

4.17. O AMMMIGO não fará jus a qualquer retribuição ou remuneração por vendas realizadas pela MMM a clientes sem que o cliente tenha utilizado o link de referência, ainda que o AMMMIGO tenha previamente mantido contato com, ou divulgado Produtos ao cliente que tenha efetuado a compra.

SEÇÃO 6 • OBRIGAÇÕES DO AMMMIGO

6.1. **Padrões de Conduta.** Perante o público em geral, o AMMMIGO se obriga a agir e conduzir sua Assessoria de acordo com os mais altos padrões de conduta profissional, legal e ética.

6.2. **Orientações de Uso dos Produtos.** O AMMMIGO não pode fornecer Orientações de Uso dos Produtos comercializados pela MMM que, não estejam contidas especificamente nos materiais oficiais da empresa, devendo estas informações basearem-se somente em publicações oficiais da MMM e nas orientações fornecidas no Curso AMMMIGO, sendo que, a violação desta Seção 6 será considerada como uma violação grave do Contrato.

6.3. **Divulgação de Status de AMMMIGO.** Ao promover a MMM ou os seus Produtos, o AMMMIGO deve divulgar o fato de que é AMMMIGO e que pode receber Bônus da MMM.

6.4. Da Confidencialidade e da Publicidade e Uso dos Direitos de Propriedade Intelectual, da marca e do Direito Autoral da MMM.

(i) O(A) AMMMIGO, por si, seus empregados, prepostos e colaboradores, obriga-se a manter o caráter confidencial de todas as informações, escritas, verbais ou de qualquer forma apresentadas, reveladas, transmitidas ou divulgadas, incluindo, sem limitação, trâmites, documentos financeiros, administrativos, técnicos ou de qualquer outra natureza, processos, know-how, trabalhos protegidos ou que possam ser total ou parcialmente protegidos por direitos de propriedade intelectual, ideias, conceitos, modelos, estudos, pesquisas, contratos, técnicas, relatórios e outras informações técnicas, financeiras e/ou estratégicas ou, ainda, informações de quaisquer terceiros em posse de qualquer das Partes, relativas ou não à Parceria ("Informações Confidenciais"), independentemente de serem ou não designados como confidenciais, pertencentes à determinada Parte, ou relativos a ela ("Parte Divulgadora"), suas atividades ou parceiros, que venham a ser divulgadas em razão do presente Contrato à outra Parte ("Parte Receptora").

(ii) As Partes declaram que não utilizarão qualquer informação obtida em virtude deste Contrato para fins diversos Deste contrato. Assim, as Partes adotarão mecanismos de segurança eficazes para o tratamento de dados dos Usuários, assegurando a privacidade, autenticidade e inviolabilidade das informações;

(iii) É vedado, portanto, à Parte Receptora, a qualquer título, direta ou indiretamente, revelar, reproduzir, dar conhecimento a terceiros, transferir ou utilizar as informações em questão para quaisquer propósitos diversos da execução deste instrumento;

(iv) Caso determinada lei ou ordem judicial ou administrativa exija que o(a) AMMMIGO divulgue Informações Confidenciais deste contrato, deverá esta imediatamente comunicar a MMM, a fim de que esta possa tomar as providências adequadas;

(v) Fica vedado à Parceira basear-se nas Informações Confidenciais para realizar qualquer ato, ou empreender qualquer atividade, que, de modo direto ou indireto, possa afetar ou prejudicar o direito das Partes no tocante à exploração de seus próprios negócios e ao uso de

suas marcas, registradas ou não, nomes comerciais ou propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando ao know-how.

(vi) As Partes acordam que, qualquer disponibilização para o (a) AMMMIGO, pela MMM, de qualquer elemento visual, marca, know-how, tecnologia, técnicas e procedimentos, direitos autorais e todo e qualquer outro direito de propriedade intelectual não implica em transferência do direito de propriedade, mas tão somente permissão temporária de uso exclusivamente para os fins previstos neste contrato e durante o prazo de sua vigência;

(vii) Findada a presente contrato, o (a) AMMMIGO deverá cessar, imediatamente, o uso da marca, nome comercial, quaisquer sinais distintivos, tecnologias, know-how, técnicas e procedimentos e demais direitos cedidos em razão deste contrato;

(viii) Uso de Conteúdo Permitido. Sujeito aos demais termos e condições de uso adiante estabelecidos, o(a) AMMMIGO poderá usar o Conteúdo Permitido nos seguintes casos:

- a. Na criação e uso de Materiais Publicitários Aprovados pela MMM, inclusive para divulgação por Meios Telemáticos (exceto anúncios online pagos).
- b. Desde que com prévia aprovação da MMM, por escrito, em Materiais Publicitários Aprovados pela MMM para divulgação em Meios Audiovisuais, em edifícios e letreiros, em Mercadorias e anúncios online pagos.
- c. Contexto e Veracidade. O(A) AMMMIGO não pode usar Conteúdo Permitido em violação ao Contrato ou fora de contexto, ou divulgar significado que não seja o significado expresso do Conteúdo Permitido, por meio do uso de modificadores, texto adicional ou outro conteúdo. Todo o Conteúdo deve ser verdadeiro, preciso e aprovado pela MMM.
- d. Slogans e Lemas. O(A) AMMMIGO não pode acrescentar, tirar ou modificar de forma alguma os slogans ou lemas da MMM.
- e. Uso Depreciativo ou Ofensivo. O(A) AMMMIGO não pode usar o Conteúdo Permitido de forma depreciativa, ofensiva, injuriosa, caluniosa e/ou difamatória.
- f. Ambiente Adequado. Todo o Conteúdo Permitido deve ser mostrado somente em ambiente adequado, em forma ou contexto favoráveis à MMM e seus Produtos.
- g. Promoção ou Patrocínio de um Terceiro. O(A) AMMMIGO não pode usar Conteúdo Permitido de forma que possa implicar associação, promoção, patrocínio ou apoiada MMM em relação a nenhum produto ou serviço de terceiro, nem a nenhuma causa ou questão de terceiro, incluindo política; ou (ii) de terceiro em relação à MMM.

(ix) Termos e Condições Adicionais de Uso em Meios Telemáticos. O(A) AMMMIGO se obriga a observar os seguintes termos e condições:

- a. Site . Cumpridas as formalidade deste contrato, em especial no que se refere ao Cadastro e participação do Curso AMMMIGO, a MMM fornecerá para o(a) AMMMIGO, o seu próprio e único Site do programa AMMMIGO.
- b. Links. O único Site que pode ser utilizado pelo(a) AMMMIGO, é o disponibilizado pela MMM. Assim, nenhum outro Site do programa AMMMIGO pode conter link para qualquer Site do programa AMMMIGO que mencione a MMM ou Produto ou Colaboradores da MMM.
- c. Cabeçalhos e Títulos. Salvo se em um Site do programa AMMMIGO replicado ou aprovado pela MMM, o nome "MMM" ou similar não pode ser usado em nenhum título, subtítulo ou cabeçalho em quaisquer conteúdos divulgados ou transmitidos em Meios Telemáticos.

- d. Redes Sociais. O(A) AMMMIGO pode usar marcas da MMM em seus perfis de redes sociais com a finalidade exclusiva de se identificar como um AMMMIGO e promover a sua Assessoria. A MMM se reserva o direito de estabelecer limites e padrões com relação à forma de exibição de suas marcas, os quais deverão ser observados pelo AMMMIGO. Não obstante, não é permitido o uso, pelo AMMMIGO, de quaisquer marcas da MMM em páginas em redes sociais, incluindo, mas não limitado a, páginas do Facebook, Twitter, Instagram, Pinterest pins, blogs, canais do YouTube, Vimeo ou similares, que possam levar terceiros a acreditar que referidas páginas são páginas institucionais ou oficiais da MMM.
 - e. Isenção de Responsabilidade. Cada Conteúdo divulgado por Meio Telemático utilizado pelo(a) AMMMIGO deverá indicar claramente que não é o meio oficial da MMM, e que o proprietário do Site ou do perfil é exclusivamente responsável por seu conteúdo.
 - f. Nomes de Domínio. O(A) AMMMIGO não pode usar nomes que sejam Propriedade Intelectual da MMM em um nome de domínio sem aprovação prévia, expressa e por escrito da MMM por meio da celebração de um termo de autorização, sendo que a autorização será ou não concedida a exclusivo critério da MMM. Quando solicitado, o AMMMIGO cederá e/ou transferirá qualquer nome de domínio que viole esta disposição à MMM, sem qualquer direito a indenização pela MMM.
 - g. Linguagem da Política de Privacidade. O(A) AMMMIGO deve implantar uma política de privacidade escrita que proteja qualquer informação extraída do Site do programa AMMMIGO para que não seja vendida ou usada por nenhuma outra Pessoa. O(A) AMMMIGO também deve cumprir a Lei Aplicável, no que diz respeito à proteção de Dados Pessoais (incluindo, mas não limitado a, a LGPD), proteção de informações confidenciais e direitos autorais, entre outros.
 - h. Proibição ao Envio de Spam. O(A) AMMMIGO não pode enviar spam, o qual inclui, mas não se limita a: (1) enviar mensagens não solicitadas que contenham o endereço comercial do AMMMIGO ou qualquer endereço de e-mail ou de Site do programa AMMMIGO da conta do(a) AMMMIGO e/ou da MMM, incluindo, mas não limitado a, o Site ; (2) criar remetentes falsos em uma mensagem, ou realizar publicação em grupos de notícias com o endereço comercial do(a) AMMMIGO, passando a impressão de que a mensagem foi enviada pela MMM ou sua rede de AMMMIGOS; e (3) enviar e-mails, mensagens telefônicas ou por meio de serviços de mensagens baseados na Internet (por exemplo, WhatsApp, SMS, Facebook Messenger etc.) não solicitados a Pessoas que não integrem a Organização do(a) AMMMIGO ou com quem o(a) AMMMIGO não tenha uma relação comercial ou pessoal prévia. As mensagens não podem conter nenhuma afirmação, informações sobre receitas, testemunho falsos ou que denigrem a imagem, incluindo, mas não limitado a, sobre os Produtos e/ou a MMM.
- (x) Disposições Adicionais Sobre Publicidade.
- a. O AMMMIGO não pode, em hipótese alguma, dizer ou fazer crer que representa a MMM, ou que tem qualquer relação com a MMM que não a de um(a) AMMMIGO.
 - b. Nenhuma publicidade poderá levar à interpretação de que o(a) AMMMIGO ocupa uma vaga de emprego ou posto de trabalho na MMM, até mesmo porque não há qualquer subordinação entre as partes.
 - c. Todos os contatos ou perguntas provenientes dos meios de comunicação devem ser imediatamente encaminhados à Central de Atendimento da MMM.
 - d. Nenhuma divulgação aos meios de comunicação, noticiários ou ao público em geral relacionada ao Contrato poderá ser realizada sem a aprovação prévia e por escrito da MMM.
 - e. A partir de uma solicitação da MMM, qualquer Material Publicitário ou outro meio que

o(a) AMMMIGO tenha preparado ou veiculado, por si ou por meio de terceiros, que contenha qualquer Propriedade Intelectual da MMM ou Conteúdo, deve removido e/ou ser entregue imediatamente à MMM.

- f. O(A) AMMMIGO concorda em manter incólume a MMM e seus sucessores e cessionários, bem como os respectivos Colaboradores MMM, com relação a toda e qualquer responsabilidade, perdas e danos e/ou Demanda originada de, ou relacionada a criação e/ou uso de qualquer direito autoral, de propriedade intelectual e/ou industrial de um terceiro, ou de qualquer Propriedade Intelectual da MMM, incluindo qualquer reivindicação com alegação de injúria, difamação ou declaração falsa.

(xi) Reconhecimento e Proteção de Direitos da MMM.

- a. O(A) AMMMIGO reconhece e concorda que todo o Conteúdo Permitido é de propriedade exclusiva da, ou licenciado à, MMM, concordando em sempre auxiliar a MMM a proteger os seus direitos relacionados a Propriedade Intelectual.
- b. O(A) AMMMIGO concorda que nada no Contrato deverá ser interpretado como uma cessão ou concessão, ao AMMMIGO, de qualquer direito a, titularidade ou participação sobre o Conteúdo ou Conteúdo Permitido, entendendo-se que todos os direitos relacionados aos mesmos estão reservados para a MMM e/ou seu legítimo proprietário, conforme o caso, salvo pelo direito de usar o Conteúdo Permitido conforme estipulado expressamente no Contrato.
- c. Os direitos concedidos ao AMMMIGO nesta seção podem ser revogados imediatamente pela MMM por meio de comunicação com efeitos imediatos nos seguintes casos: (1) Insolvência do(a) AMMMIGO; (2) se o(a) AMMMIGO cometer qualquer ato de má-fé ou em violação ao dever geral de boa-fé objetiva; (3) se o(a) AMMMIGO descumprir ou recusar-se a cumprir qualquer outra obrigação estabelecida no Contrato ou qualquer outro acordo entre ele e a MMM; (4) se o(a) AMMMIGO fizer qualquer declaração falsa relacionada à aquisição dos direitos ora concedidos ou Participe de conduta que prejudique a imagem, reputação e/ou as atividades da MMM; ou (5) se o(a) AMMMIGO for condenado por uma crime que tenha relação com o Contrato, por decisão final e irreversível emitida por Autoridade competente.
- d. No caso de revogação desta parceria, por qualquer motivo, o(a) AMMMIGO deverá cessar imediatamente todo uso do Conteúdo e a partir de então não poderá usar qualquer direito autoral, Propriedade Intelectual e/ou industrial da MMM.
- e. Os direitos e deveres estabelecidos neste contrato são personalíssimos, não podendo o(a) AMMMIGO, sem o consentimento por escrito da MMM, transferir referidos direitos e deveres, exceto por meio de alteração de contrato social.

(xii) Nada no Contrato deve ser interpretado como, ou implicar renúncia, pela MMM, a qualquer outro direito, remédio ou recurso que a MMM possa ter em relação ao uso de suas informações confidenciais, segredos comerciais ou a qualquer outra violação ao Contrato pelo(a) AMMMIGO.

6.5. Ausência de Territórios Exclusivos. Não há territórios exclusivos ou franquias disponíveis para a atuação do(a) AMMMIGO, o(a) qual não pode reclamar ou reivindicar nenhuma exclusividade com relação a um Mercado, nem com relação a qualquer uma cidade ou região geográfica pertencente a um Mercado.

6.6. Responsabilidade por Tributos. Os tributos devidos em decorrência deste Contrato e/ou dasua execução serão de exclusiva responsabilidade daquele considerado contribuinte de acordo com

a Lei Aplicável, sem direito a reembolso e sem prejuízo do cumprimento da obrigação de retenção fiscal e/ou previdenciária, quando for o caso.

6.7. **Disposições de Conformidade.**

(i) **Leis Anticorrupção Brasileiras.** O(A) AMMMIGO declara e garante conhecer e estar ciente das Leis Aplicáveis no Brasil relativas ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, por si e por seus Colaboradores, comprometendo-se a:

- a. Não autorizar que seja feita e/ou a não fazer oferta ou promessa de vantagem, pagamento, presente, vantagem, gratificação, de qualquer natureza, em nome próprio, de terceiro, da MMM, ou em nome de qualquer partido político, Autoridade Governamental e/ou agente público que, tenha como escopo obter ou reter negócios indevidamente, obter proveito indevido e influenciar ato ou decisão.
- b. Se compromete a não aceitar pagamento, gratificação, presente ou de vantagem de forma ilícita, que implique efeito ilegal, direto ou indireto e/ou visando obter ou reter negócios indevidamente e/ou obter proveito impróprio, inclusive, mas não somente, em nome da outra Parte e/ou no âmbito ou com relação ao Contrato.
- c. Declara que não compartilhou e se compromete a não compartilhar qualquer pagamento recebido da MMM nos termos do Contrato com partido político, agente público ou Autoridade Governamental, de forma ilícita, que implique efeito ilegal, direto ou indireto.
- d. Declara que mantém políticas e procedimentos adequados em relação à conduta e à ética de seus negócios, e que não foi e não está sendo investigado(a) ou processado(a) pela prática de crime, fraude e/ou de burla a qualquer legislação de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, no Brasil e no exterior, nem confessou, em juízo ou fora dele, a participação direta ou indireta em tais descumprimentos ilícitos.

SEÇÃO 7 • PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1 DADOS PESSOAIS DO AMMMIGO PELA MMM. O(A) AMMMIGO, POR FORÇA DO RELACIONAMENTO COMERCIAL ORA FIRMADO COM A MMM, NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), TEM CONHECIMENTO E CONCORDA QUE OS DADOS PESSOAIS POR ELE INFORMADOS NO MOMENTO DE SEU CADASTRO SÃO RECOLHIDOS COM A FINALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 7º, INCISO V E IX DA LEI 13.709/18 (LGPD), OU SEJA, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O CUMPRIMENTO DO PRESENTE CONTRATO E DO LEGÍTIMO INTERESSE PARA CONCRETIZAR A PRESENTE RELAÇÃO COMERCIAL. O(A) AMMMIGO RECONHECE E CONCORDA, AINDA, QUE TAL COLETA E PROCESSAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS É NECESSÁRIA PARA QUE A MMM REALIZE OU VIABILIZE AS ATIVIDADES INERENTES À ASSESSORIA TRATADA NESTE CONTRATO, INCLUINDO, SEM SE LIMITAR, A REALIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO DAS COMPRAS REALIZADAS PELO AMMMIGO, O PROCESSAMENTO DAS BONIFICAÇÕES, MOVIMENTAÇÕES ESTRUTURAIS, DIVULGAÇÃO DE PROMOÇÕES E OFERTAS, APROXIMAÇÃO COM POTENCIAIS CLIENTES E NOVOS AMMMIGOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS AOS AMMMIGOS DAS SUAS ATIVIDADES INERENTES A ESTE, OBSERVADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA MMM, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.MEUMOVELDEMADEIRA.COM/BR/PT_BR](https://www.meumovelde madeira.com/br/pt_br), A QUAL É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

7.2 Cumprimento da LGPD pelo(a) AMMMIGO. O(A) AMMMIGO que fizer uso das Listas Gerenciais que contenham Dados Pessoais e/ou que de qualquer outra forma tenha contato com Dados Pessoais de terceiros, se obriga a cumprir e observar todas as disposições da LGPD (a partir do início de sua vigência) com relação a tais Dados Pessoais, comprometendo-se a indenizar e

isentar a MMM de qualquer responsabilidade ou Demanda a que tenha dado causa a violação de tais disposições.

7.3 Acessibilidade aos dados pessoais. A MMM disponibiliza, nos moldes do artigo 19 da Lei 13.709/18 (LGPD), acesso a(ao) AMMMIGO de seus dados pessoais, desde que a requisição seja feita pelo titular ou por procurador devidamente constituído. Qualquer solicitação desta natureza deverá ser direcionada ao e-mail atendimento@meumoveldemadeira.com.br.

7.4 Do tempo da utilização dos dados. Encerrada a finalidade do tratamento para qual foi necessário o compartilhamento de dados com base na relação comercial entre as partes, a MMM esclarece que transcorrido o prazo de suspensão da conta do AMMMIGO, apenas permanecerá com os dados pessoais para fins de cumprimento de obrigações tributárias e legais e para o seu uso exclusivo, após a respectiva anonimização, com o objetivo de fazer conferências internas baseadas em sua política antifraude.

7.5 Uso de Listas Gerenciais pelo AMMMIGO.

(i) Listas Gerenciais são Informações Confidenciais da MMM. As listas de AMMMIGOS e Clientes, bem como todos os contatos gerados a partir de referidas listas (tudo, em conjunto, "Listas Gerenciais") são informações confidenciais da MMM. A MMM derivou, compilou, configurou e atualmente mantém as Listas Gerenciais por meio do investimento de tempo, esforço e recursos monetários consideráveis. As Listas Gerenciais, em suas formas presentes e futuras, constituem ativos e segredos comerciais úteis para os negócios da MMM. O direito de divulgar as Listas Gerenciais e outras informações de Membros mantidas pela MMM fica expressamente reservado para a MMM e pode ser negado a critério dela ou em cumprimento do Contrato e/ou da Lei Aplicável.

(ii) Propriedade sobre as Listas Gerenciais. As Listas Gerenciais continuam sendo, a todo o momento, propriedade exclusiva da MMM, que poderá, a qualquer tempo e seu exclusivo critério, solicitar a devolução das Listas Gerenciais ao Receptor. Pelo exposto, o Receptor se compromete a, por si e por seus Colaboradores:

- a. Manter como confidencial e não divulgar nenhuma Lista Gerencial ou parte dela a nenhuma terceira Pessoa, inclusive, mas sem limitar-se a outros AMMMIGOs, concorrentes e público em geral.
- b. Proteger as Listas Gerenciais e outras informações confidenciais com o máximo cuidado, de modo a evitar qualquer divulgação acidental.
- c. Limitar o uso das Listas Gerenciais à sua efetiva necessidade, qual seja a de fomentar sua Assessoria. As Listas Gerenciais não poderão ser utilizadas para identificar e oferecer a outros Membros outras oportunidades de negócio e atividades comerciais que não tenham relação direta com a MMM.
- d. Não realizar qualquer uso ou divulgação das Listas Gerenciais que não tenha sido expressamente autorizado pelo Contrato e/ou pela MMM, por escrito, ou em benefício de uma terceira Pessoa, hipóteses que poderá constituir uso inapropriado, fraude e uma violação do Contrato pelo Receptor, causando danos irreparáveis e de difícil apuração à MMM.

(iii) Remédios em Caso de Violação. A MMM se reserva o direito de adotar todas as medidas e utilizar todos os remédios que entender apropriados nos termos das Leis Aplicáveis para proteger seus direitos sobre as informações confidenciais e segredos comerciais que estejam nas Listas Gerenciais.

SEÇÃO 8 • SANÇÕES

8.2 Exercício de Direitos Condicionado ao Cumprimento do Contrato. Os direitos do(a) AMMMIGO decorrentes do Contrato estão condicionados e sujeitos ao seu cumprimento continuado do Contrato. Se o(a) AMMMIGO não cumprir com as obrigações estipuladas no Contrato, igualmente não poderá exigir os seus direitos, podendo a MMM, adotar todas as medidas legalmente cabíveis contra o(a) AMMMIGO em caso de descumprimento de suas obrigações. A MMM poderá tolerar o descumprimento contratual do(a) AMMMIGO, no todo ou em parte, sem que isso signifique novação ou renúncia aos seus direitos e remédios conforme o Contrato.

8.2 Possíveis Sanções. Se o(a) AMMMIGO violar quaisquer termos e condições do Contrato, ou praticar ou Participar de qualquer conduta ilegal, fraudulenta, simulada, enganosa ou que implique falta de ética ou boa-fé objetiva, a MMM poderá, a seu exclusivo critério, aplicar a sanção que considerar apropriada, conforme abaixo exposto:

- (i) Notificar o(a) AMMMIGO a respeito do descumprimento, requerendo que tal descumprimento seja sanado de imediato.
- (ii) Exigir do(a) AMMMIGO a comprovação do cumprimento de suas obrigações e a prestação das informações correspondentes.
- (iii) Exigir que o(a) AMMMIGO assuma compromissos adicionais para com a MMM de que cumprirá satisfatoriamente o Contrato. Os compromissos adicionais podem incluir a adoção de medidas mitigadoras ou corretivas.
- (iv) Descontinuar, limitar ou reter o pagamento de Bônus e quaisquer valores devidos pela MMM ao AMMMIGO, até que a situação seja totalmente resolvida.
- (v) Impor o pagamento de multa equivalente a dois salários mínimos nacionais vigentes, cujo pagamento poderá ser exigido imediatamente ou por meio da compensação de futuros pagamentos de Bônus e/ou quaisquer valores devidos pela MMM a(ao) AMMMIGO.
- (vi) Suspender a conta do(a) AMMMIGO, o que poderá resultar no término do Contrato ou no restabelecimento da conta, com condições e/ou restrições.
- (vii) Rescindir o Contrato, caso o descumprimento ou a conduta seja insanável ou, em sendo sanável, não seja sanado(a) pelo(a) AMMMIGO no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento de comunicação escrita enviada pela MMM.
- (viii) Adotar as demais medidas legalmente cabíveis, incluindo a propositura de demandas judiciais, o requerimento de medidas liminares e/ou a adoção de outros remédios disponíveis de acordo com a Lei Aplicável.

8.3 Apuração de Violações. O seguinte procedimento será aplicável quando a MMM apurar uma suposta violação ao Contrato pelo(a) AMMMIGO :

- (i) A MMM notificará o(a) AMMMIGO, por escrito e no endereço eletrônico por ele informado no cadastro de AMMMIGO, sobre a suposta violação ao Contrato. A MMM dará a(ao) AMMMIGO, 10 (dez) dias contados da data de envio da notificação, para que o AMMMIGO apresente todas as informações e eventual documentação relacionada ao incidente. A MMM se reserva ao direito de determinar a suspensão da atividade do AMMMIGO a partir do envio da notificação.
- (ii) Com base nas informações obtidas de terceiros e por meio da investigação da MMM sobre as declarações e fatos, combinadas com as informações entregues à MMM pelo(a) AMMMIGO nos termos do subitem acima, a MMM tomará uma decisão final relacionada às sanções e/ou remédios que entender pertinentes, nos termos do Contrato e da Lei Aplicável. A MMM comunicará a sua decisão ao AMMMIGO .
- (iii) É dever do AMMMIGO comunicar imediatamente à MMM toda e qualquer violação ou suspeita de violação cometida por outros Membros. Na hipótese de comunicação tardia, isto é, cujo fato gerador tenha se dado há mais de 1 (um) ano, o AMMMIGO reconhece e concorda que a MMM poderá não dispor dos meios de prova necessários ou ter mantidas as condições

suficientes para a realização do processo investigativo e aplicação das Sanções previstas neste Contrato, o que poderá se dar em virtude do desfazimento de provas e da alteração substancial das circunstâncias em torno da violação.

SEÇÃO 9 • RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

9.1. Resolução de Disputas e Foro. As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

9.2. Demandas de Terceiros. A fim de proteger a MMM, seus ativos e sua reputação contra Demandas movidas por terceiros estranhos ao Contrato, caso o(a) AMMMIGO seja acusado de violação de qualquer direito de qualquer terceiro, tendo como fundamento qualquer ativo de titularidade da MMM, ou caso o(a) AMMMIGO sofra qualquer Demanda relacionada à condução de suas atividades relacionadas ao Contrato ou qualquer outra Demanda que, direta ou indiretamente, afete negativamente ou coloque em risco a MMM, sua reputação ou quaisquer de seus ativos tangíveis ou intangíveis, o AMMMIGO deverá informar imediatamente a MMM, por escrito. A MMM poderá, às suas expensas e mediante comunicação justificada, adotar qualquer medida que considere necessária (incluindo, mas sem limitar-se a, assumir a condução da eventual negociação de acordo) para proteger a si mesma, a sua reputação e os seus ativos tangíveis e intangíveis. O(A) AMMMIGO não poderá praticar nenhum ato relacionado a tal Demanda, salvo se tiver obtido o consentimento prévio e expresso da MMM, por escrito, consentimento esse que não será negado sem motivo razoável. A MMM não será responsável pelos atos do(a) AMMMIGO em qualquer Demanda, nem será responsável pela defesa dele(a) em qualquer juízo ou tribunal.

SEÇÃO 10 • DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Renúncia e Novação. A renúncia, por parte da MMM, de qualquer direito ou prerrogativa estabelecido ou decorrente deste Contrato, somente será válida se realizada por escrito, não devendo ser interpretada como renúncia de qualquer outro direito que lhe seja conferido pelo Contrato ou pela Lei Aplicável. O fato de a MMM não exigir qualquer direito ou prerrogativa concedida pelo Contrato, a qualquer tempo, constituirá ato de mera liberalidade e não deve ser interpretado como renúncia a este direito ou prerrogativa ou novação.

10.2 Acordo Integral. O Contrato é a expressão final do entendimento e acordo entre a MMM e o(a) AMMMIGO em relação a todos os assuntos estabelecidos no Contrato, substituindo todos os entendimentos e acordos prévios e contemporâneos (tanto verbais como escritos) entre as partes.

10.3 Preservação de Disposições. Qualquer disposição do Contrato considerada inválida, ineficaz ou inexecutável não invalidará, nem tornará ineficaz ou inexecutável outra disposição do Contrato. As partes deverão negociar, em boa-fé, a substituição de quaisquer disposições inválidas, ineficazes ou inexecutáveis por disposições válidas, eficazes e executáveis, cujos efeitos deverão aproximar-se, tanto quanto possível, dos efeitos legais e econômicos almejados pelas disposições consideradas inválidas, ineficazes ou inexecutáveis.

10.4 Força Maior. As partes do Contrato não serão responsáveis por nenhum descumprimento ou mora no cumprimento de qualquer obrigação ora contraída se este descumprimento ou mora decorrer de caso fortuito ou força maior.

10.5 Títulos e Cabeçalhos. Os títulos e cabeçalhos do Contrato servem somente para facilitar a referência e não limitarão, nem de qualquer outra forma afetarão, a interpretação de nenhum dos termos ou disposições do Contrato.

10.6 Comunicações. Salvo se de outra forma estabelecido no Contrato, toda e qualquer notificação ou comunicação realizada no âmbito e/ou em decorrência do Contrato deverá ser feita mediante correspondência eletrônica, no endereço constante no cadastro do(a) AMMMIGO, não havendo a necessidade de confirmação de entrega, mas somente de envio, ou enviada por carta registrada com aviso de recebimento. A MMM terá o direito, como método alternativo de comunicação nos termos desta Cláusula 10G, a enviar comunicações ao AMMMIGO por meio do Site do programa

AMMMIGO da MMM e/ou por meio de outros canais de comunicação comumente utilizados com o(a) AMMMIGO , sendo que referidas comunicações serão consideradas válidas para todos os fins do Contrato.

ANEXO 1

AO TERMO DE CONDIÇÕES E POLÍTICAS DO AMMMIGO

• DEFINIÇÕES

Bônus: Valor pago pela MMM a(ao) AMMMIGO conforme o Plano de Bonificação (Níveis). Os Bônus, aplicáveis, conforme previsto no Plano de Bonificação, são: Bônus Nível 1, Bônus Nível 2, Bônus Nível 3, Bônus Nível 4, Bônus Nível 5 e Bônus Gerado pela Venda Direta pelo AMMMIGO, através do seu link de referência e disponível em sua área exclusiva, no Site da MMM.

Central de Atendimento: Significa, conjuntamente, os canais para comunicação com a MMM indicados no Site do programa AMMMIGO da MMM.

Cliente: Qualquer Pessoa que adquira os Produtos para uso próprio (seja esse uso pessoal ou no âmbito de suas atividades de negócio).

AMMMIGO ou AMMMIGO: Pessoa autorizada pela MMM a realizar as atividades de Assessoria de forma autônoma e independente, e a comprar Produtos para consumo próprio ou para Ações Gratuitas de Marketing, elegível para o recebimento de Bônus de acordo com os requisitos previstos no Plano de Bonificação, e para o recebimento de percentuais sobre os preços de Produtos (excluídos os fretes) vendidos pela MMM a Clientes por meio do Site do AMMMIGO.

Assessoria: O negócio a ser executado pelo AMMMIGO nos termos e limites deste Contrato, incluindo a divulgação dos Produtos (incluindo em seu Site), e o Cadastramento e/ou Patrocínio de novos membros AMMMIGOS.

Conteúdo: Textos, gráficos, logotipos, áudio, vídeo, fotografias, software ou Propriedade Intelectual da MMM que estejam contidos nos Materiais Publicitários Produzidos pela MMM ou no Site do programa AMMMIGO da MMM.

Conteúdo Permitido: Somente o Conteúdo (incluindo, entre outros, folhetos, panfletos, imagens, apresentações e vídeos) referido ou publicado no Site do programa AMMMIGO da MMM ou em publicações oficiais da MMM correspondentes ao Mercado Aberto em que o(a) AMMMIGO atue.

Contrato: Contrato celebrado entre a MMM e o(a) AMMMIGO , formado a partir da aprovação, pela MMM, da solicitação de cadastro realizada pela Pessoa interessada na atuação como AMMMIGO . O Contrato compreende, conjuntamente, o Termo de Condições e Políticas, bem como todos os demais formulários e documentos correlatos que venham a ser emitidos pela MMM no âmbito e para os fins do Contrato, emitidos pelo(a) AMMMIGO em atendimento ao Contrato ou a pedido da MMM no âmbito e para os fins do Contrato e/ou celebrados entre AMMMIGO e MMM, no presente ou no futuro.

Créditos MMM: O saldo na conta do AMMMIGO , que é resgatável apenas em dinheiro e não pode ser usado para comprar Produtos.

Dado Pessoal: Todo e qualquer dado relacionado a pessoa natural, identificada ou identificável, incluindo, mas não limitado a números identificativos, dados locais e/ou identificadores eletrônicos, quando estes estiverem relacionados a uma pessoa natural. Quando se referir a(ao) AMMMIGO, o Dado Pessoal será entendido como qualquer Dado Pessoal de pessoa natural relacionada à ele, especialmente os dados informados no momento de seu cadastro junto a MMM.

MMM: significa – Meu Móvel de Madeira – Comércio de Móveis e Decorações S/A (Em Recuperação

Judicial), com sede na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na Avenida Klaus Schumacher, nº 20, galpão 04, Bairro Industrial Sul, CEP 89.295-752, inscrita no CNPJ sob o nº 09.175.816/0001-20.

Formulário de Cadastro: significa, indistintamente, um Formulário de AMMMIGO/AMMMIGO.

Lei Anticorrupção: Lei nº 12.846/2013, seus respectivos decretos e regulamentos, conforme alterados de tempos em tempos.

Lei Aplicável: Qualquer lei, código, decreto, regulamento, exigência regulatória, regra, portaria, instrução, declaração, deliberação, resolução, decisão judicial, arbitral, ou administrativa, de qualquer Autoridade Governamental, incluindo, mas não limitado a, a Lei Anticorrupção e a LGPD.

Listas Gerenciais: Listas de Membros AMMMIGOs, bem como todos os contatos gerados a partir de referidas listas e, ainda, qualquer parte de referidas listas que tenha sido customizada ou personalizada pela MMM.

LGPD: Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas alterações e regulamentações.

Material Publicitário: Qualquer material ou artigo promocional e/ou de divulgação, em formato ou suporte físico ou digital, utilizado para divulgar e promover Produtos, Cadastrar e/ou Patrocinar AMMMIGOs, que se refiram à MMM, aos Produtos, ao Plano de Bonificação ou à Propriedade Intelectual da MMM.

Materiais Publicitários Aprovados pela MMM: Materiais Publicitários criados pelos AMMMIGOS e aprovados por escrito pela MMM para o uso específico.

Materiais Publicitários Produzidos pela MMM: Materiais Publicitários criados e distribuídos pela MMM para o uso específico.

Meios Audiovisuais: Meios de comunicação, de telecomunicação ou telemáticos audiovisuais para a transmissão, teletransmissão, difusão ou exibição do Conteúdo, e que não sejam os Meios Telemáticos, tais como, por exemplo, a televisão, o rádio, o cinema e outros suportes para obras ou conteúdo audiovisual, ao vivo ou previamente captado ou gravado.

Meios Telemáticos: Meios de comunicação, de telecomunicação ou telemáticos relacionados à telefonia ou à tecnologia da informação, para a transmissão, teletransmissão, difusão ou exibição do Conteúdo, e que não sejam os Meios Audiovisuais, tais como, por exemplo, via e-mail, redes sociais, aplicativos de comunicação, Site do programa AMMMIGO, telefonia, mensagens telefônicas etc.

Membro: significa, indistintamente, qualquer Pessoa cadastrada junto à MMM como AMMMIGO.

Mercadoria: Artigo que contenha Propriedade Intelectual da MMM, criados com o propósito de ser vendido direta ou indiretamente a terceiros.

Site : Significa o Site do programa AMMMIGO Replicado da MMM criado automaticamente a partir da aprovação do cadastro do AMMMIGO , para que ele possa divulgar Produtos a serem vendidos pela MMM a Clientes e possíveis novos membros.

Organização: Conjunto de Membros e Clientes de um AMMMIGO .

Parte Relacionada: com relação a uma Pessoa, (1) qualquer sócio ou acionista, Colaborador, ou Afiliada dessa Pessoa; (2) qualquer outra Pessoa que possua administradores comuns com a primeira; (3) qualquer coligada de uma Parte Relacionada de tal Pessoa; (4) caso se trate de pessoa natural, seu cônjuge, companheiro em união estável e parentes em linha reta ou colateral até o 3º grau.

Pedido Originador de Bônus: Pedido de compra de Produtos da MMM realizados por um Membro ou cliente , através do Site do programa AMMMIGO do AMMMIGO, bem como através da sua rede de

referência (novos membros gerados a partir da indicação/do link de referência do AMMMIGO). O bônus será gerado somente ao pedido que for finalizado e estiver devidamente pago.

Plano de Bonificação: Plano de pagamento de valores ao AMMMIGO com base na venda de Produtos pela MMM a Clientes que tenham comprado Produtos por meio do Site do AMMMIGO e aos demais Membros que tenham sido Cadastrados/indicados pelo AMMMIGO.

Produtos: Quaisquer produtos que sejam comercializados pela MMM.

Propriedade Intelectual da MMM: Todos e quaisquer direitos de propriedade intelectual de titularidade da, e/ou requeridos (incluindo, mas não limitado a, por meio de pedidos de registro perante as Autoridades Governamentais competentes) pela, ou utilizados com o consentimento do titular por meio de licença pela MMM e/ou quaisquer de suas Afiliadas, incluindo, mas sem limitar-se a, direitos sobre patentes, direitos autorais, marcas registradas, nominativas, figurativas e/ou mistas, nomes de comércio, desenhos industriais, emblemas, símbolos, títulos e sinais distintivos, sinais de propaganda, métodos, desenhos, projetos, esboços, invenções, know-how (incluindo sigilos comerciais), slogans, design de produtos, processos de fabricação, domínios de Internet, modelos de utilidade e outros direitos de propriedade industrial e/ou intelectual, softwares e similares e os direitos de que trata a Lei 9.609/98 no tocante a softwares e similares, ou qualquer outra forma de propriedade intelectual legalmente passível de proteção, em qualquer jurisdição, estejam ou não registrados perante as Autoridades Governamentais competentes.

Receptor: AMMMIGO que recebe Listas Gerenciais, no todo ou em parte, da MMM.

Taxa de Cadastro: Valor não reembolsável pago pela Pessoa Titular da Conta à MMM para a análise e processamento de sua solicitação de cadastro como AMMMIGO, conforme informada no Formulário de AMMMIGO.

Taxa Mensal de Assinatura para o CURSO AMMMIGO: Valor pago pelo AMMMIGO à MMM mensalmente, tendo o seu primeiro vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da taxa de Cadastro. A assinatura do CURSO AMMMIGO permite à MMM oferecer aos AMMMIGOS o devido conhecimento e informações dos Produtos, programas da MMM, políticas, procedimentos e outros assuntos correlatos. Atualmente, a taxa mensal de Assinatura do CURSO AMMMIGO é de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) sendo que o valor da assinatura mensal poderá ser reajustado a cada início de ano pela MMM;

Tratamento: Quaisquer operações realizadas com Dados Pessoais, incluindo, mas não limitadas a, operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, compartilhamento, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Site do programa AMMMIGO : Significa o site exclusivo disponibilizado pela MMM ao AMMMIGO, para a operação de sua Assessoria.